



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 17 de Dezembro de 2019 • Número 2804 • www.leme.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME - ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Dr. Valério Braido Neto, nomeado pela Portaria nº 476/2019, de 01 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 169, § único da Lei nº 564/2009 de 29 de dezembro de 2009, pelo presente Edital, CITA, a servidora RENATA MARIA DOS SANTOS SILVA, inspetora de alunos, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Matrícula nº 117.641, para que tome ciência e apresente a Defesa que melhor atender seus interesses, até 15 (quinze) dias, desta data, cientificando ainda, que foi designado o dia 20 de dezembro de 2019, às 10h00min para audiência de instrução e julgamento, ocasião em que Vossa Senhoria deverá se fazer presente, podendo ser acompanhada de Defensor. Para acompanhamento do processo até então, foi designado Defensor Dativo já habilitado no Procedimento Disciplinar. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar está situada no Paço Municipal, Av. 29 de Agosto nº 668, Centro de Leme/SP, sendo-lhe assegurada vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h00 às 16h00, bem como foram expedidas comunicações em seu local de trabalho e endereço residencial a fim de garantir sua ciência inequívoca.

Leme, 10 de dezembro de 2019

VALÉRIO BRAIDO NETO

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2019

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: Gente Seguradora S/A

MODALIDADE: Convite n.º 14/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de seguro dos veículos da frota desta Autarquia.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019

Leme, 13 de dezembro de 2019.

ROBERTO MAUER COZAR
DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 5.354 de 26 DE NOVEMBRO DE 2019
INCORPORA GRATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 218/1998 e suas alterações.

Considerando o disposto no Artigo 39, § 9º da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019;

Considerando o disposto nos Artigos 16-A e 16-B da Lei Complementar Municipal nº 218/1998, observada a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 691/2014;

RESOLVE:

DECLARAR INCORPORADA à remuneração do servidor Paulo Rogério Bueno, portador do RG/SSP n.º 25.130.088-2, o valor de R\$ 257,90 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), correspondente à 4/10 (quatro décimos) da gratificação prevista pela legislação vigente, pelo exercício da função especializada, a qual exerce desde 1º de abril de 2015.

Gabinete do Diretor Presidente

Em 26 de novembro de 2019

MARCOS ROBERTO BONFOGO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5.355 de 26 DE NOVEMBRO DE 2019
INCORPORA GRATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 218/1998 e suas alterações.

Considerando o disposto no Artigo 39, § 9º da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019;

Considerando o disposto nos Artigos 16-A e 16-B da Lei Complementar Municipal nº 218/1998, observada a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 691/2014;

RESOLVE:

DECLARAR INCORPORADA à remuneração do servidor Renato Geraci Sette, portador do RG/SSP/SP n.º 35.168.074-3, o valor de R\$ 257,90 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), correspondente à 4/10 (quatro décimos) da gratificação prevista pela legislação vigente, pelo exercício da função especializada, a qual exerce desde 1º de novembro de 2015.

Gabinete do Diretor Presidente

Em 26 de novembro de 2019

MARCOS ROBERTO BONFOGO

Diretor Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONTRATO

Aditamento de contrato de empresa para serviços de locação, assistência e licenciamento de uso do sistema de contabilidade pública.

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: NBS Produtos Para Informática, Consultoria E Sistemas LTDA.

Valor: R\$ 22.710,75

Prazo: 03 meses

Data: 06/12/19

Lei 8.666/93 e alterações.

Adenir de Jesus Pinto
Presidente

DECRETO Nº 7.310, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Atualiza valores contidos na Tabela das Taxas de Fiscalização Sanitária e Serviços Sanitários Diversos da Lei Complementar nº 213 de 11 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 271/99.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e consoante os parágrafos 2.º e 3.º do artigo 4.º do Código Tributário Municipal (Lei complementar n.º 763, de 26 de novembro de 2018), que permite a atualização dos tributos em geral por ato do executivo;

Considerando que a Lei Complementar Municipal n.º 306, de 26 de março de 2001, adotou como índice oficial para atualização do valor monetário dos tributos municipais o IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado;

Considerando que a inflação dos últimos 12 meses no período de 1.º de Novembro de 2018 a 31 de Outubro de 2019, foi apurada em 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), pela variação do IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado;

DECRETA;

Artigo 1.º - Ficam atualizados para o exercício de 2020 os valores constantes da Tabela das Taxas de Fiscalização Sanitária e Serviços Sanitários Diversos, contidas na Lei Complementar n.º 213, de 11 de dezembro de 1997, (alterada pela Lei Complementar n.º 257/99), os quais passam a ser os seguintes:

I – Atos de Serviços Diversos

1 - Certidão:

1.1 – pela primeira página.....R\$ 40,92

1.2 – por página que acrescer.....R\$ 3,96

2 - Retificação: mediante apostila decorrente de alteração do estado civil, de nome, etc, efetuada, a pedido do interessado, em alvarás ou outro documento.....

R\$ 55,16

II – Atos decorrentes do poder de polícia

1 - Vistoria para expedição de alvará de funcionamento quando do início das atividades, alteração de local, inclusão de atividade e renovação (quando for o caso):

1.1 - Produtos de interesse à saúde:

1.1.1 – indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas/vernizes para fins alimentício.....R\$ 2.520,64

1.1.2 – envasadora de água mineral e potável/mesa.....R\$ 2.625,00

1.1.3 – cozinha industrial, empacotadora de alimentos..R\$ 2.625,00

1.1.4 – indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários.....

R\$ 2.625,00

1.1.5 – supermercado e congêneres.....R\$ 1.829,38

1.1.6 – prestadora de serviços de esterilização.....R\$ 1.829,38

1.1.7 – distribuidora/depós de alimentos, bebidas e águas minerais.....R\$ 1.044,02

1.1.8 – restaurante, rotisserie, churrascaria, pizzaria, padaria, confeitaria e similares.....R\$ 1.044,02

1.1.9 – sorveteria.....R\$ 1.044,02

1.1.10 – distribuidora com retalhamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários.....R\$ 1.044,02

1.1.11 – aplicadora de prod. Saneantes domissanitários....R\$ 1.044,02

1.1.12 – açougue, avícola, peixaria, lanchonete, quiosque, trailer, pastelaria.....R\$ 785,51

1.1.13 – mercearia e congêneres.... R\$ 785,51

1.1.14 – comércio de laticínios embutidos.....R\$ 785,51

1.1.15 – dispensário de medicamentos, posto de medicamentos e ervanária.....R\$ 785,51

1.1.16 – distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos, casa de artigos dentários.....R\$ 785,51

1.1.17 – depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários.....R\$ 785,51

1.1.18 – farmácia.....R\$ 1.312,56

1.1.19 – drogaria.....R\$ 1.044,02

1.1.20 – comércio de ovos, de bebidas, frutaria, verduras, legumes, quitanda e bar.....R\$ 517,27

1.1.21 – vistoria de veículos automotores para transporte de alimentos.....R\$ 517,05

1.2 - Serviços de saúde:

1.2.1 – Estabelecimento de assistência médico – hospitalar (Decreto Estadual nº 12.342/78):

a) até 50 leitos.....R\$ 1.044,02

b) de 51 a 250 leitos.....R\$ 1.829,38

c) mais de 250 leitos.....	R\$ 2.625,00
1.2.2 – Estabelecimentos de assistência médico-ambulatorial.....	R\$ 785,51
1.2.3 – Estabelecimentos de assistência médica de urgência.....	R\$ 1.044,02
1.2.4 – Hemoterapia:	
1.2.4.1 – serviço ou instituto de hemoterapia.....	R\$ 1.312,56
1.2.4.2 – banco de sangue.....	R\$ 656,25
1.2.4.3 – agência transfusional.....	R\$ 517,05
1.2.4.4 – posto de coleta.....	R\$ 258,56
1.2.5 – Unidade nefrológica (hemodiálise, diálise, peritonial, ambulatorial contínua, diálise peritonial intermitente e congêneres).....	R\$ 1.312,56
1.2.6 – Instituto ou clínica de fisioterapia, de ortopedia.....	R\$ 785,51
1.2.7 – Instituto de beleza:	
1.2.7.1 – com responsabilidade médica.....	R\$ 785,51
1.2.7.2 – pedicure / podólogo.....	R\$ 517,05
1.2.8 – Instituto de massagem, de tatuagem, ótica, laboratório de ótica.....	R\$ 517,05
1.2.9 – Laboratório de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres.....	R\$ 517,05
1.2.10 – Posto de coleta de laboratório de análise clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres.....	R\$ 258,56
1.2.11 – Banco de olhos, órgãos, leite e outras secreções.....	R\$ 656,25
1.2.12 – Estabelecimentos que se destinam à prática de esportes:	
1.2.12.1 – com responsabilidade médica.....	R\$ 517,05
1.2.13 – Estabelecimentos que se destinam ao transporte de pacientes.....	R\$ 258,56
1.2.14 – Clínica médico-veterinária.....	R\$ 517,05
1.2.15 – Estabelecimentos de assistência odontológica:	
1.2.15.1 – consultório odontológico.....	R\$ 377,86
1.2.15.2 – demais estabelecimentos.....	R\$ 914,80
1.2.16 – Laboratório ou oficina de prótese dentária.....	R\$ 517,05
1.2.17 – Estabelecimentos que utilizam radiação ionizante:	
1.2.17.1 – serviço de medicina nuclear “in vivo”.....	R\$ 517,05
1.2.17.2 – serviço de medicina nuclear “in vitro”.....	R\$ 185,61
1.2.17.3 – equipamentos de radioterapia.....	R\$ 258,56
1.2.17.4 – conjunto de fontes de radioterapia.....	R\$ 258,56
1.2.18 – Vistoria de veículos para transporte e atendimento de doentes:	
1.2.18.1 – terrestre.....	R\$ 258,56
1.2.18.2 – aéreo.....	R\$ 517,05
1.2.19 – Casa de repouso, idosos:	
1.2.19.1 – com responsabilidade médica.....	R\$ 775,57
1.2.19.2 – sem responsabilidade médica.....	R\$ 517,05
1.3 – Demais Estabelecimentos:	
1.3.1 – Demais estabelecimentos, não especificados, sujeitos à fiscalização.....	R\$ 775,57

2 - Rubrica de Livros:

a) até 100 folhas.....	R\$ 78,86
b) de 101 a 200 folhas.....	R\$ 118,30
c) acima de 200 folhas.....	R\$ 144,52

3- Termo de responsabilidade técnica.....R\$ 131,46

4 - Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial:

a) até 05 notas.....	R\$ 52,61
b) por nota que crescer.....	R\$ 0,53

5 - Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos.....R\$ 131,43

Artigo 2.º - Quando o estabelecimento exercer mais de uma atividade será enquadrada no item em que a taxa for de maior valor.

Artigo 3.º - Para emissão de segunda via de Alvará será cobrado importância correspondente a 1/3 do respectivo valor.

Artigo 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 12 de dezembro de 2.019.

DECRETO Nº 7.313, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019*“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Complementar nº 805, de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 911.002,00 (novecentos e onze mil, e dois reais) para a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
04-Recursos Próprios da Adm.	11.000	Reformas, Construção e Ampliações do Prédio da Saecil		
		030101.1712200411.017-4.5.91.61.00	48	R\$ 911.002,00
Superávit Financeiro do Ex.Anterior- Art.43,§1º, I da Lei nº 4.320/64		R\$ 911.002,00		

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 911.002,00 (novecentos e onze mil, e dois reais), correrá por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n. 4.320/64.

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de dezembro de 2019

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.314, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019*“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei nº 3.767 de 20 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
036	030102.1751200422.027-33903000	R\$ 150.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correrá por conta da anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
026	030102.1751200421.023-44905100	R\$ 19.000,00
030	030102.1751200421.025-33903900	R\$ 30.000,00
031	030102.1751200421.025-33903000	R\$ 40.000,00
032	030102.1751200421.026-44906100	R\$ 20.000,00
044	030103.1754400432.147-33903000	R\$ 31.000,00
045	030103.1754400432.147-33903900	R\$ 10.000,00
	Total por anulação parcial de dotações	R\$ 150.000,00

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de dezembro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria Municipal de Administração - Departamento De Gestão De Pessoas - Exercício de 2019

EDITAL Nº 004 /2019- DGP

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Leme (SP), em atendimento ao disposto no Artigo 1º, inciso IV da Lei Complementar 781, de 22 de maio de 2.019, torna públicas as tabelas de vencimentos dos servidores municipais, majoradas em 1% a partir de 1º de dezembro do corrente ano, conforme segue:

Quadro Geral

I											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	RS 1.027,53	RS 1.078,92	RS 1.132,85	RS 1.189,47	RS 1.248,95	RS 1.311,39	RS 1.376,93	RS 1.445,78	RS 1.518,07	RS 1.593,96	RS 1.673,66
2	RS 1.132,85	RS 1.189,47	RS 1.248,95	RS 1.311,39	RS 1.376,93	RS 1.445,78	RS 1.518,07	RS 1.593,96	RS 1.673,66	RS 1.757,34	RS 1.845,20
3	RS 1.248,95	RS 1.311,39	RS 1.376,93	RS 1.445,78	RS 1.518,07	RS 1.593,96	RS 1.673,66	RS 1.757,34	RS 1.845,20	RS 1.937,45	RS 2.034,32
4	RS 1.376,93	RS 1.445,78	RS 1.518,07	RS 1.593,96	RS 1.673,66	RS 1.757,34	RS 1.845,20	RS 1.937,45	RS 2.034,32	RS 2.136,02	RS 2.242,84
II											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	RS 1.321,11	RS 1.387,16	RS 1.456,54	RS 1.529,36	RS 1.605,83	RS 1.686,10	RS 1.770,40	RS 1.858,91	RS 1.951,86	RS 2.049,44	RS 2.151,91
2	RS 1.456,54	RS 1.529,36	RS 1.605,83	RS 1.686,10	RS 1.770,40	RS 1.858,91	RS 1.951,86	RS 2.049,44	RS 2.151,91	RS 2.259,48	RS 2.372,46
3	RS 1.605,83	RS 1.686,10	RS 1.770,40	RS 1.858,91	RS 1.951,86	RS 2.049,44	RS 2.151,91	RS 2.259,48	RS 2.372,46	RS 2.491,09	RS 2.615,62
4	RS 1.770,40	RS 1.858,91	RS 1.951,86	RS 2.049,44	RS 2.151,91	RS 2.259,48	RS 2.372,46	RS 2.491,09	RS 2.615,62	RS 2.746,41	RS 2.883,74
III											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	RS 1.614,70	RS 1.695,42	RS 1.780,21	RS 1.869,21	RS 1.962,66	RS 2.060,79	RS 2.163,83	RS 2.272,00	RS 2.385,60	RS 2.504,86	RS 2.630,11
2	RS 1.780,21	RS 1.869,21	RS 1.962,66	RS 2.060,79	RS 2.163,83	RS 2.272,00	RS 2.385,60	RS 2.504,86	RS 2.630,11	RS 2.761,61	RS 2.899,68
3	RS 1.962,66	RS 2.060,79	RS 2.163,83	RS 2.272,00	RS 2.385,60	RS 2.504,86	RS 2.630,11	RS 2.761,61	RS 2.899,68	RS 3.044,66	RS 3.196,88
4	RS 2.163,83	RS 2.272,00	RS 2.385,60	RS 2.504,86	RS 2.630,11	RS 2.761,61	RS 2.899,68	RS 3.044,66	RS 3.196,88	RS 3.356,71	RS 3.524,54
IV											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	RS 2.275,27	RS 2.389,04	RS 2.508,49	RS 2.633,91	RS 2.765,59	RS 2.903,90	RS 3.049,07	RS 3.201,55	RS 3.361,61	RS 3.529,71	RS 3.706,18
2	RS 2.508,49	RS 2.633,91	RS 2.765,59	RS 2.903,90	RS 3.049,07	RS 3.201,55	RS 3.361,61	RS 3.529,71	RS 3.706,18	RS 3.891,50	RS 4.086,07
3	RS 2.765,59	RS 2.903,90	RS 3.049,07	RS 3.201,55	RS 3.361,61	RS 3.529,71	RS 3.706,18	RS 3.891,50	RS 4.086,07	RS 4.290,38	RS 4.504,90
4	RS 3.049,07	RS 3.201,55	RS 3.361,61	RS 3.529,71	RS 3.706,18	RS 3.891,50	RS 4.086,07	RS 4.290,38	RS 4.504,90	RS 4.730,12	RS 4.966,65
V											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	RS 3.596,39	RS 3.776,22	RS 3.965,02	RS 4.163,27	RS 4.371,43	RS 4.589,99	RS 4.819,46	RS 5.060,45	RS 5.313,45	RS 5.579,12	RS 5.858,07
2	RS 3.965,02	RS 4.163,27	RS 4.371,43	RS 4.589,99	RS 4.819,46	RS 5.060,45	RS 5.313,45	RS 5.579,12	RS 5.858,07	RS 6.150,97	RS 6.458,53
3	RS 4.371,43	RS 4.589,99	RS 4.819,46	RS 5.060,45	RS 5.313,45	RS 5.579,12	RS 5.858,07	RS 6.150,97	RS 6.458,53	RS 6.781,43	RS 7.120,51
4	RS 4.819,46	RS 5.060,45	RS 5.313,45	RS 5.579,12	RS 5.858,07	RS 6.150,97	RS 6.458,53	RS 6.781,43	RS 7.120,51	RS 7.476,51	RS 7.850,33
VI											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	RS 5.137,72	RS 5.394,62	RS 5.664,34	RS 5.947,57	RS 6.244,94	RS 6.557,19	RS 6.885,03	RS 7.229,31	RS 7.590,76	RS 7.970,29	RS 8.368,81
2	RS 5.664,34	RS 5.947,57	RS 6.244,94	RS 6.557,19	RS 6.885,03	RS 7.229,31	RS 7.590,76	RS 7.970,29	RS 8.368,81	RS 8.787,28	RS 9.226,62
3	RS 6.244,94	RS 6.557,19	RS 6.885,03	RS 7.229,31	RS 7.590,76	RS 7.970,29	RS 8.368,81	RS 8.787,28	RS 9.226,62	RS 9.687,97	RS 10.172,36
4	RS 6.885,03	RS 7.229,31	RS 7.590,76	RS 7.970,28	RS 8.368,81	RS 8.787,27	RS 9.226,62	RS 9.687,97	RS 10.172,33	RS 10.680,98	RS 11.215,01
VII											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	RS 4.403,77	RS 4.623,95	RS 4.855,16	RS 5.097,92	RS 5.352,79	RS 5.620,42	RS 5.901,48	RS 6.196,53	RS 6.506,36	RS 6.831,67	RS 7.173,26
2	RS 4.855,16	RS 5.097,92	RS 5.352,79	RS 5.620,42	RS 5.901,48	RS 6.196,53	RS 6.506,36	RS 6.831,67	RS 7.173,26	RS 7.531,95	RS 7.908,53
3	RS 5.352,79	RS 5.620,42	RS 5.901,48	RS 6.196,53	RS 6.506,36	RS 6.831,68	RS 7.173,27	RS 7.531,95	RS 7.908,53	RS 8.303,96	RS 8.719,18
4	RS 5.901,48	RS 6.196,53	RS 6.506,36	RS 6.831,68	RS 7.173,27	RS 7.531,95	RS 7.908,53	RS 8.303,96	RS 8.719,18	RS 9.155,13	RS 9.612,90
VIII											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	RS 9.688,30	RS 10.172,71	RS 10.681,34	RS 11.215,41	RS 11.776,17	RS 12.364,97	RS 12.983,23	RS 13.632,36	RS 14.314,01	RS 15.029,69	RS 15.781,16
2	RS 10.681,34	RS 11.215,41	RS 11.776,17	RS 12.364,97	RS 12.983,23	RS 13.632,36	RS 14.314,01	RS 15.029,69	RS 15.781,16	RS 16.570,21	RS 17.398,71
3	RS 11.776,17	RS 12.364,97	RS 12.983,23	RS 13.632,36	RS 14.314,01	RS 15.029,69	RS 15.781,16	RS 16.570,21	RS 17.398,71	RS 18.268,64	RS 19.182,09
4	RS 12.983,23	RS 13.632,36	RS 14.314,01	RS 15.029,69	RS 15.781,16	RS 16.570,21	RS 17.398,71	RS 18.268,64	RS 19.182,09	RS 20.141,17	RS 21.148,24
IX											
NIVEL	Plantão 12 horas										
1	RS 839,55										
X											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	RS 2.573,12	RS 2.701,78	RS 2.836,87	RS 2.978,71	RS 3.127,65	RS 3.284,04	RS 3.448,23	RS 3.620,64	RS 3.801,67	RS 3.991,76	RS 4.191,35
2	RS 2.836,87	RS 2.978,71	RS 3.127,65	RS 3.284,04	RS 3.448,23	RS 3.620,64	RS 3.801,67	RS 3.991,76	RS 4.191,35	RS 4.400,90	RS 4.620,96
3	RS 3.127,65	RS 3.284,04	RS 3.448,23	RS 3.620,64	RS 3.801,67	RS 3.991,76	RS 4.191,35	RS 4.400,90	RS 4.620,96	RS 4.852,01	RS 5.094,61
4	RS 3.448,23	RS 3.620,64	RS 3.801,67	RS 3.991,76	RS 4.191,35	RS 4.400,90	RS 4.620,96	RS 4.852,01	RS 5.094,61	RS 5.349,34	RS 5.616,80
XI											
NIVEL	Valor Hora										
1	RS 64,32										
XII											
NIVEL	Valor Hora										
1	RS 32,16										
XIII											
NIVEL	Plantão 12 horas										
1	RS 107,21										
XIV											
NIVEL	Plantão 12 horas										
1	RS 192,98										
XV											
NIVEL	Valor Hora										
1	RS 80,41										
XVI											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	RS 4.795,18	RS 5.034,95	RS 5.286,68	RS 5.551,01	RS 5.828,56	RS 6.119,97	RS 6.425,95	RS 6.747,25	RS 7.084,59	RS 7.438,82	RS 7.810,76
2	RS 5.286,68	RS 5.551,01	RS 5.828,56	RS 6.119,97	RS 6.425,95	RS 6.747,25	RS 7.084,59	RS 7.438,82	RS 7.810,76	RS 8.201,28	RS 8.611,38
3	RS 5.828,56	RS 6.119,97	RS 6.425,95	RS 6.747,25	RS 7.084,59	RS 7.438,82	RS 7.810,76	RS 8.201,28	RS 8.611,38	RS 9.041,90	RS 9.494,01
4	RS 6.425,95	RS 6.747,25	RS 7.084,59	RS 7.438,82	RS 7.810,76	RS 8.201,28	RS 8.611,38	RS 9.041,90	RS 9.494,01	RS 9.968,67	RS 10.467,11
XVII											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	RS 1.937,63	RS 2.034,52	RS 2.136,24	RS 2.243,05	RS 2.355,20	RS 2.472,97	RS 2.596,61	RS 2.726,45	RS 2.862,77	RS 3.005,90	RS 3.156,20
2	RS 2.136,24	RS 2.243,05	RS 2.355,20	RS 2.472,97	RS 2.596,61	RS 2.726,45	RS 2.862,77	RS 3.005,90	RS 3.156,20	RS 3.314,01	RS 3.479,71
3	RS 2.355,20	RS 2.472,97	RS 2.596,61	RS 2.726,45	RS 2.862,77	RS 3.005,90	RS 3.156,20	RS 3.314,01	RS 3.479,71	RS 3.653,69	RS 3.836,38
4	RS 2.596,61	RS 2.726,45	RS 2.862,77	RS 3.005,90	RS 3.156,20	RS 3.314,01	RS 3.479,71	RS 3.653,69	RS 3.836,38	RS 4.028,20	RS 4.229,61
XVIII											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	RS 2.730,32	RS 2.866,83	RS 3.010,18	RS 3.160,69	RS 3.318,72	RS 3.484,66	RS 3.658,90	RS 3.841,84	RS 4.033,93	RS 4.235,63	RS 4.447,40

2	R\$ 3.010,18	R\$ 3.160,69	R\$ 3.318,72	R\$ 3.484,66	R\$ 3.658,90	R\$ 3.841,84	R\$ 4.033,93	R\$ 4.235,63	R\$ 4.447,40	R\$ 4.669,78	R\$ 4.903,26
3	R\$ 3.318,72	R\$ 3.484,66	R\$ 3.658,90	R\$ 3.841,84	R\$ 4.033,93	R\$ 4.235,63	R\$ 4.447,40	R\$ 4.669,78	R\$ 4.903,26	R\$ 5.148,43	R\$ 5.405,85
4	R\$ 3.658,90	R\$ 3.841,84	R\$ 4.033,93	R\$ 4.235,63	R\$ 4.447,40	R\$ 4.669,78	R\$ 4.903,26	R\$ 5.148,43	R\$ 5.405,85	R\$ 5.676,15	R\$ 5.959,95

Guarda Municipal

GRAUS												
CARGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	I	R\$ 1.174,31	R\$ 1.209,56	R\$ 1.245,84	R\$ 1.283,21	R\$ 1.321,71						
Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	II	R\$ 1.361,34	R\$ 1.402,20	R\$ 1.444,25	R\$ 1.487,55	R\$ 1.532,18						
Guarda Civil Municipal - 1ª Classe	III	R\$ 1.578,13	R\$ 1.625,48	R\$ 1.674,26	R\$ 1.724,47	R\$ 1.776,19						
Subinspetor da Guarda Civil Municipal	IV	R\$ 1.829,48	R\$ 1.884,35	R\$ 1.940,89	R\$ 1.999,11	R\$ 2.059,06						
Inspetor da Guarda Civil Municipal	V	R\$ 2.120,84	R\$ 2.184,45	R\$ 2.249,99	R\$ 2.317,47	R\$ 2.387,01						

Quadro Magistério

TABELA A														
Grupo	Graus nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K		
PEB I	1	R\$ 1.835,53	R\$ 1.927,33	R\$ 2.023,68	R\$ 2.124,87	R\$ 2.231,08	R\$ 2.342,63	R\$ 2.459,76	R\$ 2.582,74	R\$ 2.711,88	R\$ 2.847,48	R\$ 2.989,84		
	2	R\$ 2.019,11	R\$ 2.120,07	R\$ 2.226,07	R\$ 2.337,36	R\$ 2.454,22	R\$ 2.576,93	R\$ 2.705,77	R\$ 2.841,05	R\$ 2.983,09	R\$ 3.132,26	R\$ 3.288,86		
	3	R\$ 2.221,02	R\$ 2.332,08	R\$ 2.448,66	R\$ 2.571,09	R\$ 2.699,65	R\$ 2.834,62	R\$ 2.976,34	R\$ 3.125,17	R\$ 3.281,40	R\$ 3.445,48	R\$ 3.617,74		
	4	R\$ 2.387,59	R\$ 2.506,98	R\$ 2.632,32	R\$ 2.763,95	R\$ 2.902,13	R\$ 3.047,22	R\$ 3.199,59	R\$ 3.359,56	R\$ 3.527,54	R\$ 3.703,91	R\$ 3.889,10		
	5	R\$ 2.566,66	R\$ 2.695,00	R\$ 2.829,73	R\$ 2.971,23	R\$ 3.119,78	R\$ 3.275,77	R\$ 3.439,52	R\$ 3.611,51	R\$ 3.792,07	R\$ 3.981,68	R\$ 4.180,77		
TABELA B	Grupo	Graus nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
			1	R\$ 2.019,11	R\$ 2.120,07	R\$ 2.226,07	R\$ 2.337,36	R\$ 2.454,22	R\$ 2.576,93	R\$ 2.705,77	R\$ 2.841,05	R\$ 2.983,09	R\$ 3.132,26	R\$ 3.288,86
			2	R\$ 2.221,02	R\$ 2.332,08	R\$ 2.448,66	R\$ 2.571,09	R\$ 2.699,65	R\$ 2.834,62	R\$ 2.976,34	R\$ 3.125,17	R\$ 3.281,40	R\$ 3.445,48	R\$ 3.617,74
			3	R\$ 2.387,59	R\$ 2.506,98	R\$ 2.632,32	R\$ 2.763,95	R\$ 2.902,13	R\$ 3.047,22	R\$ 3.199,59	R\$ 3.359,56	R\$ 3.527,54	R\$ 3.703,91	R\$ 3.889,10
TABELA C	Grupo	Graus nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
			1	R\$ 1.233,04	R\$ 1.294,68	R\$ 1.359,42	R\$ 1.427,41	R\$ 1.498,76	R\$ 1.573,69	R\$ 1.652,37	R\$ 1.734,99	R\$ 1.821,74	R\$ 1.912,82	R\$ 2.008,45
			2	R\$ 1.541,29	R\$ 1.618,36	R\$ 1.699,30	R\$ 1.784,25	R\$ 1.873,44	R\$ 1.967,13	R\$ 2.065,45	R\$ 2.168,72	R\$ 2.277,17	R\$ 2.391,03	R\$ 2.510,56
TABELA D	Grupo	Graus nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
			1	R\$ 4.110,17	R\$ 4.315,69	R\$ 4.531,47	R\$ 4.758,04	R\$ 4.995,94	R\$ 5.245,73	R\$ 5.508,01	R\$ 5.783,39	R\$ 6.072,58	R\$ 6.376,20	R\$ 6.695,01
			2	R\$ 4.521,20	R\$ 4.747,26	R\$ 4.984,62	R\$ 5.233,85	R\$ 5.495,53	R\$ 5.770,28	R\$ 6.058,79	R\$ 6.361,75	R\$ 6.679,83	R\$ 7.013,80	R\$ 7.364,49
TABELA E	Grupo	Graus nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
			1	R\$ 3.963,37	R\$ 4.161,54	R\$ 4.369,62	R\$ 4.588,10	R\$ 4.817,49	R\$ 5.058,37	R\$ 5.311,27	R\$ 5.576,83	R\$ 5.855,66	R\$ 6.148,45	R\$ 6.455,88
			2	R\$ 4.359,72	R\$ 4.577,71	R\$ 4.806,59	R\$ 5.046,90	R\$ 5.299,26	R\$ 5.564,21	R\$ 5.842,41	R\$ 6.134,54	R\$ 6.441,26	R\$ 6.763,32	R\$ 7.101,50
			3	R\$ 4.795,72	R\$ 5.035,49	R\$ 5.287,24	R\$ 5.551,61	R\$ 5.829,18	R\$ 6.120,62	R\$ 6.426,65	R\$ 6.747,97	R\$ 7.085,36	R\$ 7.439,65	R\$ 7.811,60
TABELA G	Grupo	Graus nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
			1	R\$ 3.229,42	R\$ 3.390,89	R\$ 3.560,43	R\$ 3.738,47	R\$ 3.925,36	R\$ 4.121,63	R\$ 4.327,70	R\$ 4.544,06	R\$ 4.771,27	R\$ 5.009,83	R\$ 5.260,31
DIRETOR DE CRECHE	2	Graus nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
			1	R\$ 2.935,83	R\$ 3.082,63	R\$ 3.236,77	R\$ 3.398,59	R\$ 3.568,53	R\$ 3.746,95	R\$ 3.934,28	R\$ 4.130,98	R\$ 4.337,52	R\$ 4.554,40	R\$ 4.782,10
			2	R\$ 3.229,42	R\$ 3.390,89	R\$ 3.560,43	R\$ 3.738,47	R\$ 3.925,36	R\$ 4.121,63	R\$ 4.327,70	R\$ 4.544,06	R\$ 4.771,27	R\$ 5.009,83	R\$ 5.260,31
			3	R\$ 3.523,01	R\$ 3.695,48	R\$ 3.878,95	R\$ 4.073,42	R\$ 4.278,89	R\$ 4.495,36	R\$ 4.722,83	R\$ 4.960,30	R\$ 5.208,77	R\$ 5.468,24	R\$ 5.738,71

Quadro Comissões e Chefias

CARGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
DIREÇÃO	CHEFE DE GABINETE R\$ 9.541,49	
	CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO R\$ 5.871,69	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE R\$ 7.339,63	
CHEFIA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 6.467,22
	COORDENADOR GERAL	R\$ 3.545,15
	COORDENADOR	R\$ 1.467,82
	CHEFE DE NÚCLEO	R\$ 1.174,27
	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVO-OPERACIONAL	R\$ 1.174,27
	LÍDER DE EQUIPE	R\$ 880,68
	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 3.545,15
	SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 2.081,20
ASSESSORIA	ASSESSOR DE GOVERNO	R\$ 3.816,58

Chefias Procuradoria Jurídica

Procurador Geral do Município	R\$ 6.605,62
Subprocurador do Município	R\$ 5.137,69
Procuradorias Especializadas	R\$ 3.669,73

Quadro de Funções de Confiança Magistério

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	VALOR
DENOMINAÇÃO	
VICE DIRETOR	R\$ 1.761,40
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 1.761,40
ORIENTADOR TÉCNICO	R\$ 2.055,00
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO	R\$ 2.495,41
ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	R\$ 2.495,41

Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários

Salário Prefeito Municipal	R\$ 25.031,31
Salário Vice Prefeito Municipal	R\$ 7.929,13
Salário Secretário Municipal	R\$ 7.462,72

Jessica Roberta Cello
Departamento de Gestão de Pessoas

Valéria C. De Marchi Berck Rodrigues
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas